



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XIV - Edição nº 01949 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EDF8636A661E6FC56A090A5905E99F7

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 055B/2025.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 05 AO CONTRATO Nº 039/2023.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 018/2026.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 018/2026.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 019/2026.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 04 AO CONTRATO Nº 038/2025.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 067/2024.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 068/2024.
- PORTARIA SEMMARHI Nº 003/2026 - LICENÇA AMBIENTAL ECOPOSTO ALIANÇA LTDA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 055B/2025

CONTRATANTE: Município de Cândido Sales

CONTRATADA: JAILSON LEAL LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.170.433/0001-25.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 055B/2025, referente ao fornecimento de urnas e artigos funerários, bem como à prestação de serviços de tanatopraxia e traslado de corpos para assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cândido Sales/BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual com início em 30 de abril de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 05 AO CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATANTE: Município de Cândido Sales.

CONTRATADA: COMCREPART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.729.801/0001-61.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2023, referente ao fornecimento de material de construção para serem utilizados em construções, reformas e reparos a serem realizados pelas Secretarias e setores ligados à Administração Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATANTE: Município de Cândido Sales.

CONTRATADA: ALINEIA FERRAZ DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.090.901/0001-60.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2026, referente à aquisição de material de construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual até 30 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATANTE: Município de Cândido Sales.

CONTRATADA: ALINEIA FERRAZ DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.090.901/0001-60.

OBJETO: Aditamento de valor ao Contrato Administrativo nº 018/2026, referente à aquisição de material de construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.825,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), correspondente a 25% do valor global do contrato.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 229.125,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATANTE: Município de Cândido Sales.

CONTRATADA: COLLOR PAINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.273/0001-91.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 019/2026, referente à prestação de serviços gráficos visando atender às necessidades das Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual com início em 30 de abril de 2026 e término em 30 de junho de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – SRP

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 04 AO CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATANTE: Município de Cândido Sales.

CONTRATADA: ROQUE LACERDA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.675.084/0001-50.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2025, referente à aquisição de material de construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual com início em 30 de abril de 2026 e término em 30 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 067/2024

CONTRATANTE: Município de Cândido Sales.

CONTRATADA: CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.092.400/0001-44.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2024, referente à contratação de empresa especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, vinculadas ao Convênio FUNASA nº 857381/2017 do Ministério da Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual até 20 de outubro de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



P R E F E I T U R A
CÂNDIDO SALES

GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

Secretaria Municipal de
**Meio Ambiente e
Recursos Hídricos
e Interior**

LICENÇA AMBIENTAL.

PROCESSO Nº003 003/LU/SEMMARHI	RENOVAÇÃO Nº003 05-2026/LU/SEMMARHI
---	--

PORTARIA Nº 003 DE 25 DE MAIO 2026.

“Concede Renovação de Licença Ambiental válida por dois anos, ao EcoPosto Aliança LTDA Comércio varejista de combustíveis para veículos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E INTERIOR SEMMARHI DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM 4.327/13 Que Reconhece a competência do município de **Cândido Sales** para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução CEPRAM 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Lei Municipal nº 124/07 de 26 de Outubro de 2007 Seção V, e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Cândido Sales, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMMARHI – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior** (LU-001/2023).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Renovação Licença Ambiental Unificada LU-003/2026, (Processo RLU 003 2026) fase de Operação válida por 02 (dois) anos ao Posto de Combustível ALIANÇA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, inscrito no CNPJ nº 27.573.299/0001-20, com endereço na Avenida Presidente Vargas n 669, Centro, Cândido Sales Bahia CEP 45.157.000, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEMMARHI (Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis. **Prazo: Imediato;**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



P R E F E I T U R A
CÂNDIDO SALES
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

Secretaria Municipal de
**Meio Ambiente e
Recursos Hídricos
e Interior**

- II. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, conjunto de canaletas e caixas separadoras devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem ou disposição final em instalação com Licença Ambiental. **Prazo: Imediato;**
- III. Encaminhar o óleo lubrificante usado, proveniente das trocas dos veículos, para reciclagem ou disposição final em instalação com Licença Ambiental, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado. **Prazo: Imediato;**
- IV. Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia. **Prazo: Imediato;**
- V. Promover, previamente ao descarte das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos, seguido de perfuração e amassamento, impossibilitando a sua reutilização inadequada. **Prazo: Imediato;**
- VI. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando os para coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal ou direcionar para coleta seletiva. **Prazo: Imediato;**
- VII. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, Utilizar vasilhames com cores diferentes para os diversos tipos de resíduos. A saber: Azul: papel, Vermelho: plástico, Amarelo: metal, Verde: vidro. **Prazo: Imediato;**
- VIII. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada;
- IX. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento;
- X. Dispor o Plano de Emergência em local de fácil acesso;
- XI. Informar imediatamente a SEMMARHI -Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior, quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida;
- XII. Manter atualizado, e em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques;
- XIII. Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, trasbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos. **Prazo: Imediato;**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



P R E F E I T U R A
CÂNDIDO SALES

GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

Secretaria Municipal de
**Meio Ambiente e
Recursos Hídricos
e Interior**

XIV. Apresentar a SEMMARHI-Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior:
a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7, Portaria 3214/78 do Mt)
b), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma; **Prazo: anualmente;**

XV. Fica estabelecido o uso obrigatório dos *Equipamentos de Proteção Individual EPI's aos funcionários* que estiverem em contato direto com os combustíveis exigidos pela Legislação. **Prazo: Imediato**

XVI. Fica expressamente vedada à prestação de serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos em vias públicas.

XVII. Fica determinado como medida compensatória, a doação a SEMARHI a quantia de 100 (cem) mudas de árvores. **Prazo Imediato**

XVIII. Apresentar ao SEMMARHI- Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior, laudo atualizado, resultante do teste de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006.

XVIII. A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado a SEMMARHI (Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior), ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos;

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que está Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMARHI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior e demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º O não cumprimento de uma condicionante ou das condicionantes acima citadas, pode acarreta na anulação dessa Licença Ambiental Simplificada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE MAIO DE 2026

Cândido Sales, em 25 de Maio de 2026.

Francis Daman Franco Silva
Secretário MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E INTERIOR

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATANTE: Município de Cândido Sales.

CONTRATADA: CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.092.400/0001-44.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2024, referente à contratação de empresa especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, vinculadas ao Convênio FUNASA nº 853023/2017 do Ministério da Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual até 20 de outubro de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br